

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PICCININI PET SHOP LTDA.

MARINA RAFAELA SANTIN PICCININI, brasileira, solteira, nascida em 03.02.1984, natural de Dionísio Cerqueira - SC, arquiteta, portadora do CPF nº 041.366.949-11 e da Carteira de Identidade nº 8.586.873-0 expedida pela SSP-PR, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, nº 200 Centro, Barracão - PR, CEP 85700-000; MAURA REGINA SANTIN PICCININI, brasileira, solteira, nascida em 17.12.1986, natural de Barracão - PR, médica veterinária, portadora do CPF nº 057.890.699-67 e da Carteira de Identidade nº 8.586.877-2 expedida pela SSP-PR, residente e domiciliada na rua Bahia, 306, Centro, Barracão - PR, CEP 85700-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de PICCININI PET SHOP LTDA e terá sede e domicílio na Rua Bahia, nº 300, Centro, Barracão- PR CEP 85700-000.

2ª - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10 (dez) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARINA RAFAELA SANTIN PICCININI, nº de quotas 05 (cinco) R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

MAURA REGINA SANTIN PICCININI, nº de quotas 05 (cinco) R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

3ª - O objeto social será o ramo de Comércio Varejista de Pequenos Animais e Pet Shop, Produtos de Pesca e Aquarismo, Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação, Artigos de Caça, Pesca e Camping, Medicamentos Veterinários e Prestação de Serviços Veterinários.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 21 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PICCININI PET SHOP LTDA.
FLS. 02

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá a MARINA RAFAELA SANTIN PICCININI E MAURA REGINA SANTIN PICCININI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

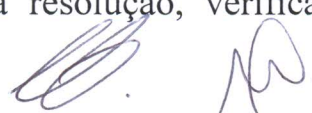
8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PICCININI PET SHOP LTDA.
FLS. 03

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão Peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

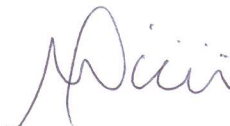
14ª – Fica eleito o foro de Barracão, Paraná, para o exercício o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Barracão, (PR) 09 de maio de 2012.

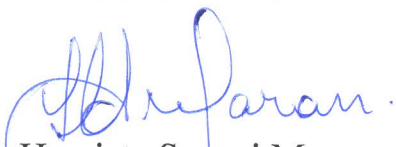


MARINA RAFAELA SANTIN PICCININI



MAURA REGINA SANTIN PICCININI

TESTEMUNHAS:



Henrieta Sartori Maran
CI Nº 210.493 – SSP-SC



Marcelo Alexandre Kollenberg
CI Nº 3.546.373 – SSP - SC

